

MENSAGEM Nº 35 /2022

Excelentíssima Presidenta,  
Senhoras vereadoras e senhores Vereadores,

Câmara Municipal de São Benedito

RECEBIDO

EM 16 / 12 / 2022

Visto Presidente

PROJETO DE LEI – Altera Lei nº. 706/2010, que trata do Plano de Cargos e Carreira do Magistério da Educação Básica

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dos nobres vereadores dessa respeitável Câmara Municipal, o presente projeto de lei que dispõe sobre a Gratificação Especial por Desempenho para professores efetivos lotados em sala de aula e no suporte pedagógico nas turmas de 2º Ano, 5º Ano e 9º Ano nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, da Rede Municipal de Ensino de São Benedito.

Tal gratificação visa estimular os referidos docentes a ter um desempenho mais efetivo e eficiente, porque são nessas séries que os alunos têm contato com assuntos que o acompanharão durante todo o seu aprendizado, tanto é, que o Ministério da Educação avalia as escolas municipais pelos índices alcançados em Matemática e Língua Portuguesa nas turmas de 2º Ano, 5º Ano e 9º Ano.

Contando com o apoio de Vossa Excelência e dos nobres edis, renovamos os protestos de minha alta consideração.

Paço Municipal de São Benedito, 16 de dezembro de 2022.

Respeitosamente,

SAUL LIMA  
MACIEL:9600262  
0397

Assinado de forma digital por  
SAUL LIMA  
MACIEL:96002620397  
Dados: 2022.12.16 09:05:57  
-03'00'

**SAUL LIMA MACIEL**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Benedito

EM 16 / 12 / 2022

Maria Aldilinda Fontes Teixeira

RECEPÇÃO

Câmara Municipal de São Benedito  
Aprovado em Junta Ordinária realizada em  
Em: 16 / 12 / 2022  
Visto Presidente: [Assinatura]





PROJETO DE LEI Nº 63 /2022

**INSTITUI A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR DESEMPENHO PARA PROFESSORES E SUPORTE PEDAGÓGICO LOTADOS NAS TURMAS DO 2º ANO, 5º ANO E 9º ANO NAS DISCIPLINAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere. FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica instituída a Gratificação Especial por Desempenho para professores efetivos lotados em sala de aula e no suporte pedagógico nas turmas de 2º Ano, 5º Ano e 9º Ano nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, da Rede Municipal de Ensino de São Benedito.

§ 1º Sobre a gratificação definida no caput desse artigo incidem todos os encargos previstos em Lei.

§ 2º A gratificação prevista no caput não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese e cessará quando o servidor for afastado da função de forma permanente ou em qualquer outro tipo de afastamento temporário, ficando garantido o pagamento dos dias trabalhados pro rata.

§ 3º A gratificação prevista no caput será aplicada ao período letivo vigente, não se aplicando ao período de férias e recessos escolares.

Art. 2º O valor da Gratificação Especial por Desempenho será de 8% (oito por cento) do valor do salário-base do professor beneficiado.

Art. 3º Os professores que se enquadrarem no art. 1º. da presente lei, deverão apresentar um plano de metas e ações que executarão no decorrer do ano letivo, que deverá ser aprovado e acompanhado bimestralmente através de avaliações de desempenho acadêmico dos estudantes aplicadas pelo suporte pedagógico da Secretaria de Educação.

Parágrafo Único – Caso o plano de metas não seja alcançado, a Gratificação Especial por Desempenho poderá ser suspensa definitivamente ou temporariamente, se for o caso de repactuação das metas e ações.

Art. 4º Os recursos para cumprimento da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente do Município.



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO-CE, em 16 de dezembro de 2022.

SAUL LIMA  
MACIEL-9600262  
0397

Assinado de forma digital  
por SAUL LIMA  
MACIEL-96002620397  
Data: 2022.12.16 09:06:12  
+01'00'

**SAUL LIMA MACIEL**  
Prefeito Municipal





**COMISSÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 63/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal**

A Comissão de Cultura, Educação, saúde e Assistência Social reuniu-se no dia 16 de dezembro de 2022, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº 63/2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal que: **“INSTITUI A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR DESEMPENHO PARA PROFESSORES E SUPORTE PEDAGÓGICO LOTADOS NAS TURMAS DO 2º ANO, 5º ANO E 9º ANO DAS DISCIPLINAS DE LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..”**.

**PARECER DO RELATOR**

Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida 16 de dezembro do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão, que: **“INSTITUI A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR DESEMPENHO PARA PROFESSORES E SUPORTE PEDAGÓGICO LOTADOS NAS TURMAS DO 2º ANO, 5º ANO E 9º ANO DAS DISCIPLINAS DE LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..”**. Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua **APROVAÇÃO** por parte deste Poder Legislativo.

**PARECER DA COMISSÃO**

Após a análise, a Comissão de Cultura, Educação, saúde e Assistência Social **VOTA** por maioria com o parecer do Relator.

*Dávila Celina Araújo Soares Pontes*  
DÁVILA CELINA ARAÚJOS SOARES PONTES

A FAVOR  CONTRA

**PRESIDENTE**

*Marcúlio Franco Rodrigues*  
MARCULINO FRANCO RODRIGUES

A FAVOR  CONTRA

**RELATOR**

*Samyá Borges de Melo Brandão*  
SAMYA BORGES DE MELO BRANDÃO

A FAVOR  CONTRA

**MEMBRO**





# Câmara Municipal de São Benedito

## Biênio 2021 / 2022

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 63/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal

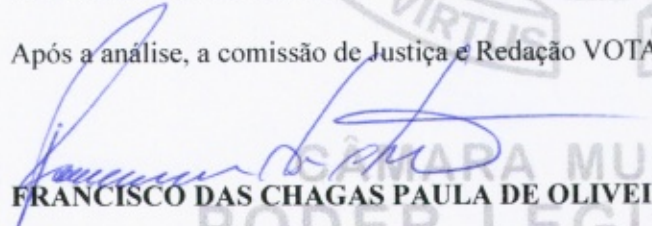
A Comissão de Justiça e Redação, reuniu-se no dia 16 de dezembro de 2022, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº 63/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal que: **“INSTITUI A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR DESEMPENHO PARA PROFESSORES E SUPORTE PEDAGÓGICO LOTADOS NAS TURMAS DO 2º ANO, 5º ANO E 9º ANO DAS DISCIPLINAS DE LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

#### PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida 16 de dezembro do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão, que: **“INSTITUI A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR DESEMPENHO PARA PROFESSORES E SUPORTE PEDAGÓGICO LOTADOS NAS TURMAS DO 2º ANO, 5º ANO E 9º ANO DAS DISCIPLINAS DE LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

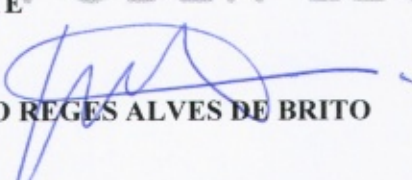
#### PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Justiça e Redação VOTA por maioria com o parecer do Relator.

  
FRANCISCO DAS CHAGAS PAULA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE


A FAVOR

CONTRA

  
FRANCISCO REGES ALVES DE BRITO  
RELATOR

A FAVOR

CONTRA

  
ANDRÉIA PAIVA DE MELO MEDEIROS  
MEMBRO

A FAVOR

CONTRA